

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 07/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2025**

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM**, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral Ana Cristina Rodrigues Aseff, de um lado, e de outro lado, **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 16.779.255/0003-04, com sede a Rodovia ES-010, n.º 4255, bairro Jardim Limoeiro, Serra / ES, representado por seu titular Gervasio dos Santos Marques, inscrito no CPF n.º 077.156.659-08, ao final assinado, através do Processo Administrativo nº 100/2025 e com fundamento na Lei 14.133 de 2021, consoante e-mail encaminhado pela contratada postulando prorrogação do prazo de entrega dos bens em decorrência de fato superveniente, as partes têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo administrativo 100/2025, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato 01/2025 para conceder à contratada o acréscimo de dezenove dias ao prazo final para entrega dos bens, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais sessenta dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 28 de maio de 2025.

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM**  
**Ana Cristina Rodrigues Aseff**

**ELETRO CENTRO C. DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS**

Testemunhas:

1-

2 -